



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE AGRONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM AGRONOMIA



Escola de Agronomia – UFG  
Av. Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74690-900  
e-mail: [ppga.agro@ufg.br](mailto:ppga.agro@ufg.br)  
Página: <https://ppga.agro.ufg.br>

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UFG,  
COMPLEMENTAR AO MAI/DAI-UFG – 07/2024.**

**1. Informações gerais**

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás (PPGA/UFG), torna públicas as normas do Processo Seletivo complementar ao MAI/DAI-UFG – 07/2024.
- 1.2. O Programa, conceito 5 na CAPES, apresenta abordagem interdisciplinar, que se expressa nas suas áreas de concentração, linhas de pesquisa e disciplinas. Suas áreas de concentração são denominadas: *Fitossanidade, Produção Vegetal e Solo e Água*.
- 1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

**2. Do público**

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou em áreas afins, com Mestrado em Fitopatologia, Fitossanidade ou Proteção de Plantas, ou que tenha desenvolvido dissertação em Nematologia, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

**3. Das vagas ofertadas e dos critérios de distribuição**

- 3.1. Será ofertada 01 (uma) vaga de **Doutorado** para atuar no projeto de pesquisa intitulado: Eficiência do fungo micorrízico orquidoide *Waitea circinata* para o controle de *Pratylenchus brachyurus* na cultura da soja. A orientadora é a Prof. Dra. Mara Rúbia da Rocha. Este projeto está inserido na linha de pesquisa de Manejo Integrado de Artrópodes, Pragas e de Doenças de Plantas, da área de concentração em Fitossanidade do PPGA.

**3.1.1** Resumo do Projeto: O *Pratylenchus brachyurus* é uma espécie de nematoide que causa grande preocupação para os produtores de soja, uma vez que se encontra bem distribuído em áreas cultivadas no bioma Cerrado. Uma das alternativas e tecnologias emergentes usadas para o manejo é o controle biológico, uma estratégia eficiente e ambientalmente preservadora. O uso de micorrizas, que são fungos simbiotes, sempre foi almejado, mas tendo a dificuldade de não se multiplicarem em meio de cultura, o que não ocorre com as micorrizas orquidoide. O fungo micorrízico orquidoide (FMO) *Waitea circinata* foi isolado de uma orquídea do Cerrado brasileiro e já teve comprovada sua capacidade de biocontrole de outras doenças. O objetivo deste projeto é avaliar a eficiência de *Waitea circinata* como potencial agente de biocontrole do nematoide *P. brachyurus* cultura da soja. Para isso serão desenvolvidos trabalhos visando: 1) Avaliar o efeito *in vitro* de diferentes concentrações de *Waitea circinata* na mortalidade de juvenis (J2, J3 e J4) e adultos e no parasitismo de ovos de *P. brachyurus*; 2) Avaliar o efeito, em casa de vegetação, de diferentes concentrações e formulações de *W. circinata*, sobre *P. brachyurus* em plantas de soja.

**4. Da inscrição**

**4.1.** Período para enviar a documentação para inscrição: **20/08/2025 a 05/09/2025.**

**4.2.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

**4.3.** As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGA/UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

**4.4.** O PPGA/UFG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

**4.5.** A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico [ppga.agro@ufg.br](mailto:ppga.agro@ufg.br), até às 23h59 da data limite para inscrição, constando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, disponível no site do PPGA/UFG <https://ppga.agro.ufg.br/p/56785-edital-de-selecao-complementar-ao-mai-dai-ufg-07-2024>.

b) Arquivo do Memorial acadêmico e profissional

c) Formulário de Currículo Padronizado – FCP, disponível no site do PPGA/UFG <https://ppga.agro.ufg.br/p/56785-edital-de-selecao-complementar-ao-mai-dai-ufg-07-2024> (página que trata do presente Edital), atualizado e referente aos últimos 5 anos (2020 a 2024).

d) Cópias dos seguintes documentos, *em um único arquivo e em formato PDF*:

I - Cópia digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

II - Cópia digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;

III - Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro, ou indígena;

IV - Cópia digital (frente e verso) do Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso de Mestrado até a data da matrícula do Doutorado;

V - Cópias dos documentos comprobatórios das atividades constantes no Formulário de Currículo Padronizado – FCP. Não há necessidade de autenticação.

**4.6.** O(A) candidato(a) receberá um e-mail de resposta do PPGA/UFG indicando o recebimento da documentação enviada. Caso este e-mail de resposta do PPGA/UFG não chegue após dois dias úteis do envio, o(a) candidato(a) deve entrar em contato por e-mail ([ppga.agro@ufg.br](mailto:ppga.agro@ufg.br)) ou pelo telefone (62) 3521-1542 (secretaria) para verificar o motivo do não recebimento de e-mail de resposta do PPGA/UFG.

**4.7.** O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição será inscrito(a) somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

**4.8.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, ou qualquer outro meio que não pelo e-mail do PPGA/UFG.

**4.9.** O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

**4.10.** O PPGA/UFG não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

- 4.11.** A Comissão de Seleção será formada pela orientadora do projeto indicado no item 3.1, pelo coordenador e por outro docente do PPGA que também atua na linha de pesquisa do referido projeto.
- 4.12.** A Relação Preliminar das Inscrições Homologadas será divulgada na página do PPGA/UFG (<https://ppga.agro.ufg.br/p/56785-edital-de-selecao-complementar-ao-mai-dai-ufg-07-2024>), seguindo o cronograma apresentado no item 6.
- 4.13.** Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.14.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas, nos prazos previstos no cronograma apresentado no item 6, por meio do endereço eletrônico [ppga.agro@ufg.br](mailto:ppga.agro@ufg.br).
- 4.15.** A Relação Final das Inscrições Homologadas e a Comissão de Seleção serão divulgadas na página do PPGA/UFG, seguindo o cronograma apresentado no item 6.
- 4.16.** O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá interpor recurso contra qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, nos prazos previstos no cronograma apresentado no item 6, por meio do endereço eletrônico [ppga.agro@ufg.br](mailto:ppga.agro@ufg.br). O recurso deverá ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 4.17.** A Relação Final dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção será divulgada na página do PPGA/UFG, seguindo o cronograma apresentado no item 6.
- 4.18.** O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Mestrado ou comprovante de conclusão do Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 4.19.** Não haverá taxa de inscrição para a seleção regulamentada pelo presente edital.

## **5. Do Processo Seletivo**

- 5.1.** O processo de seleção de Doutorado constará de três fases e os exames terão pontuação variando de 0,0 a 10,0.
- 5.2. Fase 1: Exame de Suficiência em Língua Inglesa**, para brasileiros(as) ou estrangeiros(as) que possuam o português como língua materna, ou **em Língua Portuguesa**, para estrangeiros(as) cuja língua materna não seja o português, de caráter eliminatório.
- 5.2.1.** O exame de suficiência será realizado de modo remoto (videoconferência), de acordo com o cronograma descrito no item 6, utilizando a plataforma *Google Meet* cujo link e horário serão publicados no site do PPGA/UFG (<https://ppga.agro.ufg.br/p/56785-edital-de-selecao-complementar-ao-mai-dai-ufg-07-2024>).
- 5.2.2.** Será permitido o uso de dicionário impresso.
- 5.2.3.** A prova será constituída na interpretação de texto(s), composta de dez questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, cujo valor será de um ponto por questão (valor total da prova=10).
- 5.2.4.** Será dispensado do Exame de Suficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) que assim o solicitar por meio do preenchimento da Ficha de Dispensa do Exame de Língua Inglesa (ANEXO III), desde que junte, à documentação exigida para a inscrição, cópia de pelo menos um dos seguintes comprovantes, emitido nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Inglesa (CASLE/UFG) – Faculdade de Letras/UFG (Informações disponíveis em <https://casle.lettras.ufg.br/>), com pontuação igual ou superior a 6,0;
- b) Certificado do Test of English as Foreign Language - TOEFL IBT (score igual ou maior que 60);
- c) Certificado do Test of English as Foreign Language - TOEFL ITP (score igual ou maior que 406);
- d) International English Language Test (IELTS) (score igual ou maior que 5,0).
- e) Certificate in Advanced English (CAE) de Cambridge nível igual ou superior a B2
- f) Certificate in English (FCE) de Cambridge nível igual ou superior que B1.

**5.2.5.** Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados(as) do exame de suficiência em língua inglesa, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.

**5.2.6.** O Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, abordará a compreensão e interpretação de texto em português, sendo permitida a consulta em dicionário impresso.

**5.2.7.** Para o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) será aprovado(a) se obtiver nota igual ou superior 7,0.

**5.2.8.** O(A) candidato(a) somente participará das próximas fases se for classificado(a) no exame da Fase 1.

### **5.3. Fase 2: Escrita e defesa de memorial, de caráter eliminatório e classificatório.**

**5.3.1.** O memorial deve ser elaborado com até 12 (doze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm (direita, esquerda, superior e inferior). O memorial deve conter identificação do(a) candidato(a) e contemplar os seguintes tópicos:

- i) trajetória acadêmica e profissional;
- ii) experiência alinhada ao projeto de pesquisa;
- iii) perspectivas pessoais e profissionais após a obtenção do título;

**5.3.2.** Defesa com duração de até 30 minutos por candidato(a): Será realizado de modo remoto (videoconferência), de acordo com o cronograma descrito no item 6, utilizando a plataforma *Google Meet* cujo link e horário de cada candidato(a) serão publicados no site do PPGA/UFG (<https://ppga.agro.ufg.br/p/56785-edital-de-selecao-complementar-ao-mai-dai-ufg-07-2024>).

**5.3.3.** Avaliação da defesa do memorial:

- i) trajetória acadêmica e profissional (4,0 pontos);
- ii) experiência alinhada ao projeto de pesquisa (5,0 pontos);
- iii) perspectivas pessoais e profissionais após a obtenção do título (1,0 ponto);

**5.3.4.** Para a defesa de Memorial, o(a) candidato(a) será aprovado(a) se obtiver nota igual ou superior 7,0.

**5.3.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar conexão de internet de qualidade que permita o bom desenvolvimento da defesa do memorial.

**5.3.6.** Interrupções de conexão por mais de 10 minutos ou transmissão de baixa qualidade, que impeça a compreensão entre as partes, implicarão em reprovação.

### **5.4. Fase 3: Análise e avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório.**

**5.4.1.** Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a), com pontuação do conteúdo segundo os critérios apresentados no Formulário de Currículo Padronizado de 2020 a 2024, disponível na página do PPGA/UFG (<https://ppga.agro.ufg.br>).

5.5. A nota final (NF) do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética das notas de Defesa do Memorial (DE) e *Curriculum Vitae* (CV).

5.6. A seleção do(a) candidato(a) obedecerá à ordem decrescente de classificação das notas finais (NF). Candidatos(as) aprovados(as) são aqueles(as) que conseguiram atingir a nota mínima nas etapas com caráter eliminatório, ao passo que o(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) aprovado(a) que obtiver a maior Nota Final.

5.7. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º: maior nota na defesa do memorial;

2º: maior nota no *Curriculum Vitae*;

## 6. Do Cronograma

Publicação do edital	20/08/2025
Prazo para impugnação do edital	21 e 22/08/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	25/08/2025
Inscrições	20/08/2025 a 05/09/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	08/09/2025 até às 15:00 horas
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	09 e 10/09/2025 até às 15:00 horas
Resultado final da homologação das inscrições e divulgação da Comissão de Seleção	11/09/2025 até às 15:00 horas
Prazo para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção	12 a 15/09/2025 até às 15:00 horas
Divulgação final da Comissão de Seleção e do link do <i>Google Meet</i> para o exame de suficiência em língua inglesa e/ou portuguesa e horários	15/09/2025 após às 15:00 horas
Realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa	16/09/2025
Realização do Exame de Suficiência em Língua Portuguesa (para estrangeiros(as))	16/09/2025
Divulgação dos resultados preliminares de Suficiência em Língua Inglesa e de Língua Portuguesa	17/09/2025
Período de recurso contra os resultados do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e de Língua Portuguesa	18 e 19/09/2025
Divulgação do resultado final do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, de Língua Portuguesa e Publicação do link do <i>Google Meet</i> para defesa do memorial	22/09/2025 até 12:00 horas
Defesa do memorial	22/09/2025 das 14:00 às 18:00 horas
Resultados preliminares da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e do memorial	23/09/2025
Prazo para interposição de recurso contra os resultados da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e do memorial	24 e 25/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/09/2025
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29 e 30/09/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	01/10/2025

- 6.1.** Os resultados preliminares e finais do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGA/UFG (<https://ppga.agro.ufg.br/p/56785-edital-de-selecao-complementar-ao-mai-dai-ufg-07-2024>).
- 6.2.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra os Resultados Preliminares dos Exames e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo nos prazos previstos no Cronograma, no endereço eletrônico: [ppga.agro@ufg.br](mailto:ppga.agro@ufg.br). O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do(a) candidato(a).
- 6.3.** Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer das avaliações.
- 6.4.** O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) na defesa do memorial resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 6.5.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão Administrativa do PPGA/UFG, sendo publicadas as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e o(a) candidato(a) selecionado(a).

## **7. Da matrícula**

- 7.1.** O calendário de matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) será divulgado na página do PPGA/UFG (<https://ppga.agro.ufg.br/p/56785-edital-de-selecao-complementar-ao-mai-dai-ufg-07-2024>).
- 7.2.** No ato da matrícula deverá ser apresentado o comprovante de conclusão de curso de Mestrado.
- 7.3.** Encerrado o período de matrículas, se houver desistência do candidato(a) selecionado(a), a Comissão Administrativa do PPGA/UFG convocará para efetuar a matrícula, o(a) próximo(a) candidatos(a) aprovado(a), segundo a ordem de classificação.

## **8. Das disposições gerais**

- 8.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.
- 8.2.** Acarretará a exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- 8.3.** O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.4.** Todos os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGA/UFG.
- 8.5.** Enquanto estiver participando deste Processo de Seletivo, o(a) candidato(a) deverá manter o seu endereço e meios de contato atualizados na secretaria do PPGA/UFG.
- 8.6.** O (A) aluno(a) matriculados(a) será regido pelo Regulamento e Normas Internas do PPGA/UFG, assim como pelos documentos normativos da UFG pertinentes ao assunto.
- 8.7.** Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Administrativa ou Coordenadoria do PPGA/UFG.

Goiânia, 20 de agosto de 2025.

**Prof. Dr. Flávio Alves da Silva**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGA/UFG

**Prof. Dra. Mara Rúbia da Rocha**

Coordenadora do projeto “Eficiência do fungo micorrízico orquidoide *Waitea circinata* para o controle de *Pratylenchus brachyurus* na cultura da soja”